



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.437, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

Proj. de Lei nº 057/2010 - Autoria: Poder Executivo – Prefeito Municipal Dr.Ézio Spera

Dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, abre Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2010, o projeto nº 466 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – U.P.A, 467 – INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES E 468 – PROGESUS – COMPONENTE I

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.694.791,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa e um reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO	
10.302.0033.1.466	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.500.000,00
Fonte de Recurso – 05 – TRANSFERÊNCIA DE CONV. FEDERAIS – VINCULADOS		
Código de Aplicação – 300.0037 – PRE-HOSP. AT. INTEGRAL URG.UNID.PRONT.AT.		
10.122.0083.1.467	INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 178.791,00
Fonte de Recurso – 05 – TRANSFERÊNCIA DE CONV. FEDERAIS – VINCULADOS		
Código de Aplicação – 310.0000 – SAÚDE GERAL		
10.122.0083.1.468	PROGESUS – COMPONENTE I	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 16.000,00
Fonte de Recurso – 05 – TRANSFERÊNCIA DE CONV. FEDERAIS – VINCULADOS		
Código de Aplicação – 310.0000 – SAÚDE GERAL		

TOTAL..... R\$ 1.694.791,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.437, de 12 de Agosto de 2010

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 95.927,88 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte sete reais e oitenta e oito centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.03	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079.2.051	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
(7171) 339039	Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica.....	R\$	95.927,88
Fonte de Recurso – 01 – TESOURO			
Código de Aplicação – 310.0000 – SAÚDE GERAL			

Art. 4º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão:

I – R\$ 95.927,88 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

II – R\$ 1.694.791,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa e um reais) serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17/03/1964, repassado através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 12 de Agosto de 2.010.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no Departamento de Administração, em 12 de Agosto de 2010.